



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**LEI N° 4.055, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, um Crédito Adicional no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), destinado ao pagamento da remuneração de profissionais que trabalham nas creches municipais, com recursos recebidos do Governo Federal através do Programa Brasil Carinhoso, que será classificado na forma abaixo discriminada:

10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - INFANTIL  
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil  
FONTE DE RECURSOS: 05  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 121.000,00

**Artigo 2°** - Os recursos destinados à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de:

R\$118.141,19 (cento e dezoito mil, cento e quarenta e um reais e dezenove centavos), pelo superávit financeiro apurado na conta n° 21.591-0, do Banco do Brasil S.A., Agência n° 0.1396-X, de Dois Córregos.  
R\$2.858,81 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), decorrentes de rendimento da aplicação do saldo.




**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Artigo 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze.



**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**  
**- Prefeito Municipal -**

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**PEDRO PAULO RODRIGUES**  
**- Chefe de Gabinete -**